

**L E I Nº 1 1 2**

**012**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, INCLUSIVE IMPLEMENTOS.**

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 08 de Junho de 1.998, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de um trator agrícola, inclusive implementos.

Artigo 2º - O referido crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária:-

02 - PODER EXECUTIVO

02.27 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.27.04 - AGRICULTURA

02.27.0418110 - EXTENSÃO RURAL

02.27.0418111.09 - Aquis. Equipam. e Material Permanente

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - Equipamentos e Material Permanente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.721.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

Artigo 3º - O presente Crédito Suplementar Especial será coberto com os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

013

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 08 de Junho de 1.998.

  
**LEILA AYUB VACA**  
Prefeita Municipal

Publicada no Setor dos Serviços Administrativos em 08 de Junho de 1.998.

  
**ROBERTO SANTINO SASSO**  
Contador